

SA. FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR**CNPJ 61.116.331/0001-86
NIRE 35 300 052 315****SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO E AUTORIZADO
CAPITAL AUTORIZADO – 900.000.000 DE AÇÕES
CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO – R\$.81.000.000,00****ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE OUTUBRO DE 2002.**

Às 15:00 horas do dia 21 de outubro de 2002, nesta Capital, na sede social na Rua Joaquim Carlos, nº 396, reuniram-se os Senhores Acionistas da **SA. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor**, representando mais de 2/3 do Capital Social com direito a voto como se verifica das assinaturas constantes às fls. 45 e verso do livro de presença nº 3. Na forma do Estatuto Social, assumiu a Presidência da Assembléia o Sr. Carlos Alberto Mansur, que convidou a mim, Carlos Roberto Fonseca, para Secretário. Assim constituída a mesa, deu-se por instalada a Assembléia. O Sr. Presidente prosseguindo pediu-me que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no DCI Comércio Indústria & Serviços, nos dias 04, 05 e 08 de outubro de 2002, no seguinte teor: - - **SA. FÁBRICA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS VIGOR** - CNPJ Nº 61.116.331/0001-86 - NIRE 35 300 052 315 -**SOCIEDADE DE CAPITAL ABERTO E AUTORIZADO** - Capital Autorizado - 900.000.000 de ações - Capital Subscrito e integralizado - R\$.81.000.000,00 **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – CONVOCAÇÃO** - São convocados os senhores acionistas da SA. Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 21 de Outubro de 2002, às 15:00 horas, em sua sede social na Rua Joaquim Carlos, nº 396, nesta

Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a)** Alteração parcial do artigo 17º (atribuindo competência ao Conselho de Administração para deliberar sobre emissões de notas promissórias para distribuição pública). São Paulo, 04 de Outubro de 2002. Carlos Alberto Mansur - Presidente do Conselho de Administração. Com a palavra o Sr. Presidente, em obediência ao item 1 da Ordem do Dia disse que se encontrava sobre a mesa dos trabalhos, proposta do Conselho de Administração da Sociedade, conforme reunião realizada em 02 de outubro de 2002, cuja finalidade era a de deliberar sobre a inclusão da letra “M” no artigo 17º do Estatuto Social, do seguinte teor: **“PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – Senhores Acionistas.** Os membros do Conselho de Administração da SA Fábrica de Produtos Alimentícios Vigor, propõe seja inserido no artigo 17º do Estatuto Social que delibera sobre a competência do Conselho de Administração, a letra “M” com a seguinte redação: **“deliberar sobre emissões de notas promissórias para distribuição pública, na forma da legislação vigente.”** Colocada em discussão a proposta do Conselho de Administração, constatou-se, por parte dos senhores acionistas, sua irrestrita aprovação. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a presente Assembléia, da qual se lavrou a presente ata que lida e achada conforme, vai por todos devidamente assinada, tendo os senhores acionistas autorizado expressamente a sua publicação com omissão das assinaturas dos mesmos conforme facultado pelo artigo 130, parágrafo 2º da Lei nº 6.404/76. São Paulo. 21 de Outubro de 2002. Carlos Alberto Mansur – Presidente; Carlos Roberto Fonseca – Secretário. Acionistas presentes: CM-Indústria e Comércio Ltda, pp. Dra. Tizue Yamauche; Carlos Alberto Mansur; Carlos Roberto Fonseca; Nelson Tatsuzi Miyashiro; Nelson Ambra Castro Júnior, pp. Dr. Luciano A. Luiz de Carvalho; Walter Mantovanini, pp. Dra. Tizue Yamauche; Vinícius Vieira Ramos, pp. Dra. Tizue Yamauche; Antônio Deolindo de Souza , pp. Dra. Tizue Yamauche; Hamilton Ernesto Antônio Reynaldo Proto, pp. Dra. Tizue Yamauche; Sapoti Higienização Ltda, João Bernardo Capellotto; Fábio

Nagata, pp. Dra. Tizue Yamauche; Roberto Atsushi Yamamoto, pp. Dra. Tizue Yamauche;
Amauri Lampert Filho.

A presente é cópia fiel do que se encontra transcrito em livro próprio.

São Paulo, 21 de Outubro de 2002

Carlos Roberto Fonseca
Secretário